



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

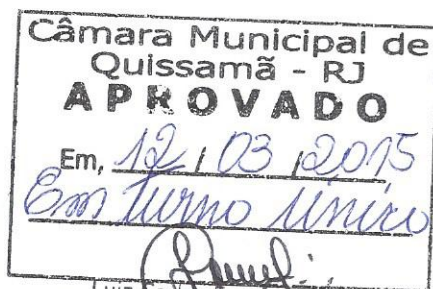
LEI Nº 1446 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.390.500,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

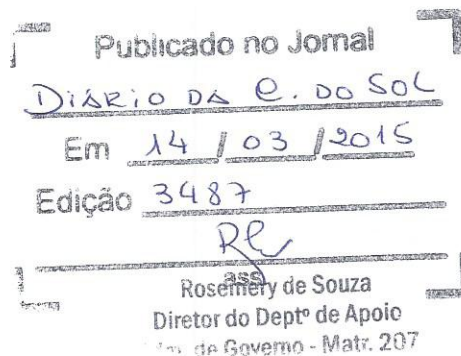
- Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.390.500,00 (Hum Milhão, Trezentos e Noventa Mil e Quinhentos Reais), para atender despesas não previstas no orçamento. Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através da abertura de crédito suplementar, em conformidade com a Lei Orçamentária.
- Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 13 de Março de 2015.



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01-11.331.0000.0.001	856	3390.47	370.000,00	
28.01-11.331.0000.0.001	857	3390.47	512.000,00	
28.01-11.331.0000.0.001	858	3390.47	80.000,00	
31.01-04.122.0036.2.091	861	3390.39	400.000,00	
21.05-26.122.0054.2.086	96	3390.39		370.000,00
31.01-15.451.0003.1.021	220	4490.51		940.500,00
31.01-17.451.0023.1.024	234	4490.51		80.000,00
FMAS				
35.01-08.122.0036.091	860	3390.39	28.500,00	
TOTAIS			1.390.500,00	1.390.500,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 12/03/2015
Com Turno Único

Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE